



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços técnicos de engenharia para supervisão do funcionamento da estação de radiodifusão de televisão (TV Câmara), nos termos da legislação vigente, para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação é imperativa para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Votuporanga no Acordo de Cooperação nº 2025/267-0, celebrado com a Câmara dos Deputados, visando a implantação e operação do Sistema de Transmissão de TV Digital na cidade de Votuporanga/SP.

2.2. Conforme estabelecido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quinta – Da Operação do referido Acordo, a Câmara Municipal tem o dever de manter um Responsável Técnico para a supervisão do funcionamento da estação de radiodifusão de televisão.

2.3. Este profissional será encarregado de:

- Manter os dados da estação atualizados no sistema Mosaico da Anatel, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo ou função do profissional responsável técnico pela operação, a conformidade entre os dados inseridos e a documentação técnica, e o cadastro de informações e envio de documentos para o Ministério das Comunicações e Anatel.

- Supervisionar o funcionamento da estação e a adequação da operação à legislação.

- Manter permanentemente disponível a cópia dos documentos relativos à estação.

- Informar à Câmara dos Deputados as datas de vigência do contrato com o Responsável Técnico e suas renovações.

2.4. A complexidade técnica inerente à operação e manutenção de uma estação de TV Digital, bem como a necessidade de aderência estrita às regulamentações do setor de radiodifusão (como a Lei nº 4.117/1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, e as diversas resoluções e portarias da ANATEL e MCOM citadas no Acordo), exigem a presença de um engenheiro habilitado. A ausência de um responsável técnico qualificado

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILIO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/06/2026 11:54:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102684-5G4P2U-6S7T4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

expõe a Câmara Municipal ao risco de descumprimento das cláusulas contratuais do Termo de Cooperação, bem como a possíveis sanções e interrupções na transmissão do sinal, prejudicando a comunicação legislativa e o acesso da população às informações.

2.5. Dessa forma, a contratação visa garantir a regularidade, a qualidade e a continuidade dos serviços de radiodifusão da TV Câmara, essenciais para o interesse público e o cumprimento das obrigações legais e contratuais da instituição.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026. Será necessário providenciar a inclusão ou a devida justificativa para a excepcionalidade, conforme art. 12 do Decreto nº 10.947/2022.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos, visando garantir a continuidade e regularidade da operação da TV Câmara.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 26 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/06/2026 11:54:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1026884-5G4P2U-6S7T4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.